



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Terça-feira • 23 de Abril de 2024 • Ano XXV • Nº 1773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - João Costa de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI1OTNERKQ3MEE5QKJGRD

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**CONVOCA ENTIDADES PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - ESTEBELECE REGRAS PARA
INSTALAÇÃO DA DIRETORIA - CONVOCA
MEMBROS DO CMS PARA ESCOLHA DE SUA
DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 68/90 (Lei Orgânica Municipal), e com fulcro na lei 262/2006:

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela lei municipal 262/2006;

CONSIDERANDO a ausência de cumprimento do disposto no art. 4º da lei 262/2006, uma vez que não foram enviados atas ou ofícios das entidades com direito a assento no CMS para o executivo municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de Portaria de Nomeação dos membros titulares e suplentes do CMS;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 5º da lei 262/2006, que veda expressamente a nomeação de conselheiros que tenham exercido dois mandatos consecutivos;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocadas todas as entidades referidas no art. 3º da lei 262/06, para o envio de seus representantes.

§ 1º- Cada entidade enviará os nomes de seus representantes, titulares e suplentes, através de ata ou ofício, nos termos do art. 4º da lei 262/2006.

§ 2º- O prazo para cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior será de 15 dias, a partir da publicação deste decreto.

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
Email: prefeiturademassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Após cumprimento das determinações contidas no artigo anterior, publique-se, no prazo de 24 horas, portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de saúde.

Art. 3º- Após a nomeação a que se refere o artigo anterior, será realizada plenária para escolha do presidente, nos termos do parágrafo 2º do art 4º da lei 262/2006.

Parágrafo único. Fica determinado o prazo de 15 dias para a realização da eleição acima mencionada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MASSARANDUBA, em 22 de abril de 2024.



JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional